



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/94

Autor: Vereador Humberto Puccinelli Filho

Concede diploma de mérito legislativo à
Câmara Municipal de Yonezawa

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Taubaté autorizada a conceder à Câmara Municipal de Yonezawa – Japão – diploma de mérito legislativo.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior consistirá na entrega de pergaminho à homenageada, durante a sessão ordinária do dia 27 de junho de 1994.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taubaté, 20 de junho de 1994.

Vereador Humberto Puccinelli Filho

Presidente